

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 112/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item X, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, de acordo com o Artigo 105, Inciso III, Letra "B" da Lei Orgânica do Município e Artigo 157, Inciso II, Letra "B" da Lei Municipal 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, a Sr^a. **MARLENE DAGHETTI**, RG Nº 4.009.839-9 - PR, Professora, Nível D-3, por ter a mesma completado 25 (Vinte e cinco) anos de serviços prestados exclusivamente na área do Magistério Público Municipal, a contar de 01 de Maio de 1998, com os Proventos Mensais de R\$ 343,35 (Trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 08 de Maio de 1998.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal